



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Assistência Social e  
Economia Solidária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**REGISTRADO**

Termo nº 172/2021 Fls. 072  
Livro nº 02/2021 Em 31/08/21

*Luciana Tavares S. Nascimento*  
Jurídica / S/MASES  
Mat. 114558-0

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 172/2021 AO CONTRATO Nº 136/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA E A ALELO S.A. QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, doravante denominado **CONTRANTE**, representado neste ato por **VILDE DORIAN DA SILVA CASTRO**, inscrito no CPF sob o nº 550.752.313-49 e a empresa **ALELO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.740.876/0001-25, situada na Rua A 1. Xingu, nº 3º, 4º e 20º andares, CEP: 06.455-030 Bairro Alphaville, Centro - São Paulo, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **BIANCA ROSA CAMPOS VALENTE**, portadora do RG nº 8 34.076.479-x SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 300.169.948-50 e **PRICILA GOGHI MEDINA MARCO**, portadora do RG nº 20.453.924-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 114.265.288-25, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 136/2021** de emissão e gestão de cartão com tarja magnética, bem como disponibilização de benefícios no cartão, contemplando carga e recarga de valor, com fundamento no processo administrativo nº. 020001842/2021, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 136/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de emissão e gestão 34.778 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e oito) cartões com tarja magnética, bem como de disponibilização de benefícios no cartão, contemplando carga e recarga de valor para atender às necessidades do Município de Niterói, com fundamento na Cláusula Segunda do referido contrato.

*Li* *[Handwritten signature]*

DocuSign by  
Assinado por: PRICILA GOGHI MEDINA MARCO 11426528825  
CPF: 11426528825  
Hora de assinatura: 10/09/2021 13:54:04 BRT  
ICP-Brasil  
D4C07208C4094AEBB7EF3896CE35E

DocuSign by  
Assinado por: BIANCA ROSA CAMPOS VALENTE 30016994850  
CPF: 30016994850  
Data/Hora de Assinatura: 13/09/2021 10:01:43 BRT  
ICP-Brasil  
464F0CFA60E4F0D820F440C784C3C53

*[Handwritten signature]*



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Assistência Social e  
Economia Solidária

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 01 (um) mês, iniciando-se em 08/09/2021, dando-se ao contrato o prazo total de 03 (três) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Este contrato poderá ser encerrado antes do prazo previsto, caso haja alteração significativa da economia para melhor, com melhoria substancial dos indicadores econômicos, mormente o índice de desemprego e outros a critério dos técnicos do Município, com fulcro nos artigos 58, II, 78, XII e 79, I da Lei nº8666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021 assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39

Fonte de Recurso: 138

Programa de Trabalho: 167208.244.0148.7777

Nota de Empenho: 000110

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de R\$ 16.989.053,00 (Dezesseis milhões, novecentos e oitenta e nove mil e cinquenta e três reais), em 01 (uma) parcela mensal, **sendo o valor mensal pago de forma antecipada ao repasse dos créditos realizados nos cartões.**

**CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste):** A **CONTRATADA** renuncia neste ato, à aplicação do reajuste contratual.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor máximo estimado de R\$ 16.989.053,00 (Dezesseis milhões, novecentos e oitenta e nove mil e cinquenta e três reais), totalizando o contrato o valor máximo estimado de R\$ 50.967.159,00 (Cinquenta milhões, novecentos e sessenta e sete mil e cinco e cinquenta e nove reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.






**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Assistência Social e  
Economia Solidária

**CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 31 de agosto de 2021.

  
Vilde Dorian  
Secretário Municipal de Assistência  
Social e Economia Solidária  
Mat. 1244.104.0

VILDE DORIAN  
Secretário de Assistência Social e Economia Solidária

  
Bianca Rosa Campos Valente  
CPF: 300.169.948-50  
Inscrição de Assessoria: 14989321-19/01/21/2017  
ICMS

  
Pricila Goghi Medina Marco  
CPF: 114.265.288-25  
Matr. de Assessoria: 11888221-15/04/2017  
ICMS

Bianca Rosa Campos Valente / Pricila Goghi Medina Marco  
CPF/MF: 300.169.948-50 / 114.265.288-25  
ALELO S.A.

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA: